



CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA
ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
05 DE SETEMBRO DE 2026, COMO ABAIXO SEGUE.

Aos cinco dias do mês de setembro de 2026, com início às 16:00h, no Salão Nobre da Câmara Municipal, sito à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 226, reuniram-se os senhores vereadores, sob a direção do Sr. Presidente, Romildo Mesquita de Oliveira. Compareceram à sessão os vereadores, Jerfferson Antônio de Menezes Souza, Heltônio dos Santos Araújo, Lucilda Oliveira Carvalho, Orleans Pedro Silva Castro, Maria Dulce Medeiros de Sousa, Francisco Pimentel Diniz Neto, Raimundo da Silva Monteiro, Maria Elizabeth Sousa da Silva, Kaio Costa Alves, Jamilza Neves Baquil Pierri, Willam Silva do Nascimento, Gleison Carlos da Rocha Márgulas, Adiel da Silva Lima, José Aldo Alves da Silva. Constatando quórum suficiente, o Sr. Presidente deu início à sessão extraordinária, que trata exclusivamente do Projeto de Lei Municipal nº 010, de 25 de agosto de 2026, que dispõe sobre a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP no Município de Tutóia, estabelece os valores por classe e faixa de consumo, revoga a Lei Municipal nº 394, de 25 de novembro de 2025, e dá outras providências. O Presidente pediu que a Relatora da CCJ, vereadora Lucilda fizesse a leitura do parecer referente ao citado projeto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 010, de 25 de agosto de 2026, na forma apresentada. A vereadora Lucilda apresentou e protocolou uma emenda ao Projeto. Emenda Substitutiva nº 01/2026, ao Projeto de Lei Municipal nº 010, de 25 de agosto de 2026, que substitui, em sua integralidade, o anexo único do Projeto de Lei Municipal nº 010, de 25 de agosto de 2026, no que se refere às tabelas da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP das Classes Comercial, Residencial e Rural, para fixar novos valores por faixa de consumo, mantidos inalterados os demais itens do referido anexo único. A emenda foi assinada por todos os vereadores presentes. A vereadora Lucilda esclareceu as mudanças propostas na emenda substitutiva apresentada. A emenda substitutiva seguiu para votação e foi aprovada por unanimidade. O vereador Adiel Lima apresentou uma emenda verbal, solicitando que o Poder Executivo devolva os valores pagos na Taxa de Iluminação Pública. O vereador Raimundo Monteiro complementou sugerindo que no Artigo 1º, seja criado o parágrafo que assegure o estorno dos valores cobrados de forma indevida, por meio da Lei que está sendo revogada através dessa emenda. O vereador Adiel acrescentou, ainda, que permaneçam isentas da cobrança da CIP, quem tem consumo mensal de até 80 (oitenta) kwh. A emenda do vereador Adiel foi colocada em votação e foi aprovada por unanimidade. Na sequência foi colocado em votação o Projeto de Lei com as emendas, que foi aprovado por unanimidade. O Presidente Romildo agradeceu a todos e nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por quem de direito.



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara de Municipal de Tutóia

Eu, abaixo assinado e minhas sazes
Francisco Cassiano de Oliveira
Helton dos Santos Araújo
Lucilda Oliveira Carvalho
Oscarino Filho Silva Costa
Maria Paula Medeiros de Sousa
Francisco Gomes de Jesus
Leandro Costa Alves
Maurice Elizabeth Soares da Silva
José Alberto da Silva
Removido por Silva Monteiro